



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/98**  
de 25 de fevereiro de 1998.

"Regulamenta a doação de materiais e equipamentos inservíveis."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE ESTA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO DE MESA:**

Artigo 1º - Determina ao Senhor Diretor da Câmara Municipal tomar as providências cabíveis e legais, a fim de concretizar a doação de materiais e equipamentos inservíveis, de acordo com a Resolução nº 001/98, as:

**ENTIDADE CULTURAL BENEFICENTE CAPITÃO BENTO DOS SANTOS;**

- 01) Um (01) birô de quatro gavetas - nº de patrimônio 122;
- 02) Um (01) birô com seis gavetas, nº de patrimônio 132;
- 03) Um (01) birô com três gavetas, nº de patrimônio 0050;
- 04) Uma (01) mesa cm três gavetas, nº de protocolo ...
- 05) Uma (01) cadeira marca Giroflex nº 462;
- 06) Um (01) estofado com três lugares nº 0135;
- 07) Uma (01) cadeira giratória, marca Rodflex nº 0626;
- 08) Um (01) motor, marca Schenader nº 0683;
- 09) Um (01) bebedouro marca IBBL nº 0682;
- 10) Um (01) armário de ferro com duas portas nº 0701;
- 11) Um (01) armário de madeira com três portas nº 0684;
- 12) Um (01) armário de madeira com três portas nº 0685;
- 13) Duas (02) mesas de ferro nº 0687 e 0688;
- 14) Oito (08) cadeiras de ferro nºs 0692, 0693, 0694, 0695, 0696, 0697, 0698 e 0699;
- 15) Um (01) ventilador, marca CIRRUS S/A, nº 0686;
- 16) Um (01) arquivo de ferro com quatro gavetas nº 0590;
- 17) Um (01) birô com uma porta e uma gaveta nº 442;
- 18) Uma (01) mesa para máquina de escrever, com gaveta nº 0051;
- 19) Uma (01) mesa para máquina de escrever, com gaveta nº 0414;
- 20) Um (01) birô, tamanho médio, com duas gavetas nº 0081;
- 21) Um (01) arquivo de ferro, quatro gavetas nº 0136;

**COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES:**

- 01) Uma (01) divisória de madeira com uma porta com vidro na parte superior e dois vidros de igual dimensão, pertencente a divisória;
- 02) Quatro (04) sarrafos, 0,12x0,08x4 metros;
- 03) Vinte e quatro (24) metros de parque;
- 04) Seis (06) telhas, 4mm - diversos tamanhos;
- 05) Uma (01) basculante de ferro, 0,80x0,80m
- 06) Duas basculantes de ferro com vidros, 0,80x0,80m;
- 07) Cinco (05) portas - (03 internas e 02 externas);
- 08) Quatro (04) janelas com persianas, 1,60x1,20);



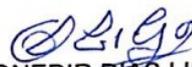
Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

- 09) Dez (10) Marcos de janelas e portas;
- 10) Um (01) portão de madeiras, 0,80x0,90m;
- 11) Seiscentos e quarenta (640) telhas de barro;
- 12) Um (01) portão de ferro, 1,40x0,97

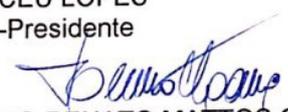
Artigo 2º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor, na data da sua promulgação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 25 de fevereiro de 1998.

  
Ver.. ONEDIR DIAS LILJA  
Presidente

Ver. DIRCEU LOPES  
1º Vice-Presidente

  
Ver. PAULO RENATO MATTOS GOMES  
2º Vice-Presidente

  
Ver. ADINELSON TROCA  
1º Secretário

  
Ver. JURANDY DOS SANTOS  
2º Secretário